



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

232/2025

O vereador Marcos Favaleça, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no intuito de realizar estudos visando a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Paulo Nunes, nas proximidades da Igreja Manassés, no sentido da Avenida Conselheiro Antônio Prado.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender aos apelos de moradores e frequentadores da região, tendo em vista o tráfego intenso e a alta velocidade dos veículos nesse trecho da via, o que tem colocado em risco a segurança de pedestres, inclusive crianças e idosos que frequentam a igreja e residem nas imediações.

Nas proximidades do local já ocorreram diversos acidentes envolvendo carros e motocicletas, inclusive com vítimas fatais, o que reforça a necessidade urgente de intervenção. A instalação de uma lombada nesse ponto — ou em local próximo — poderá prevenir novos acidentes e salvar vidas.

A medida contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, promovendo maior segurança para todos que transitam pela região.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de junho de 2025


MARCOS FAVALEÇA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 JUN. 2025
PROT. Nº361
PROTOCOLO